

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

CNPJ Nº 00.613.094/0001-74

**TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
ENCERRADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

Na capacidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Panamby** (“FII” ou “Fundo”), a BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Rua Lauro Müller, 116, 21º andar, salas 2101, 2102 e 2108, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.923.111/0001-29 (“Administrador” ou “BRKB”), por meio deste instrumento (“Termo”), apura os votos proferidos pelos cotistas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de deliberação dos Cotistas realizada por meio de Consulta Formal, enviada pelo Administrador em 29 de março de 2021 (“Consulta” ou “Consulta Formal”), em conformidade com o disposto no artigo 41 do regulamento do Fundo.

1. **Convocação:** Dispensada tendo em vista as deliberações terem sido tomadas pelos Cotistas por meio de Consulta Formal, nos termos do artigo 41 do regulamento do Fundo e artigo 19, §2º da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. A Consulta, com prazo de resposta de 30 de abril de 2021, também foi publicada no site do Administrador, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
2. **Presença:** Os cotistas representando 87% (oitenta e sete por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto (“Cotistas Votantes”), encaminharam os seus votos às matérias constantes da Consulta Formal.
3. **Objeto da Consulta Formal:** Os Cotistas Votantes manifestaram-se acerca das seguintes matérias:
 - a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do FII Panamby, referentes ao exercício findo em 31.12.2020, conforme documento integrante do Anexo I da Consulta;
 - b) Aprovação das Despesas Realizadas no período de abril/2020 a março/2021, conforme documento integrante do Anexo I da Consulta; e
 - c) Aprovação do Orçamento de Despesas para o período de abril/2021 a março/2022, conforme documento integrante do Anexo I da Consulta.
4. **Resultado da Consulta Formal:** Após as matérias serem submetidas à deliberação dos cotistas do Fundo por meio da Consulta Formal e, conforme comprovantes arquivados na sede do Administrador, foram apurados os seguintes resultados:
 - a) **APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FII, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020, CONFORME DOCUMENTO INTEGRANTE DO ANEXO I DA CONSULTA**

A referida matéria foi aprovada por unanimidade dos Cotistas Votantes, com a ressalva relacionada abaixo:

COTISTA VOTANTE	VOTO	RESSALVA
Cotista detentor de 7,14% das cotas do Fundo	Aprovado	“ ██████ se manifesta pela aprovação das DFs, relativas ao exercício findo em 31.12.2020, ressaltando o registro feito pelo Administrador quanto a conta de Operações com Partes Relacionadas. Apesar de ter sido efetuada a provisão no passivo do Fundo dos valores devidos com relação ao IPTU do setor 7, os mesmos só serão de responsabilidade do Fundo se o Termo de Transação com a ██████ for assinado nas condições aprovadas pelos Cotistas na Consulta Formal encerrada em 06 de agosto de 2020. Conforme informado pelo Administrador, até a presente data o Termo de Transação ainda não se encontra assinado pelas partes”

b) APROVAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021, CONFORME DOCUMENTO INTEGRANTE DO ANEXO I DA CONSULTA

A referida matéria foi aprovada por unanimidade dos Cotistas Votantes, com a ressalva relacionada abaixo.

COTISTA VOTANTE	VOTO	RESSALVA
Cotista detentor de 7,14% das cotas do Fundo	Aprovado	“Considerando exclusivamente as informações prestadas pelo Administrador, responsável pela validação e realização do contas a receber e apagar do Fundo, o ██████ se manifesta positivamente das despesas realizadas, consignando que o Administrador deverá passar a encaminhar à comissão de cotistas, mensalmente, a prestação de conta dos assessores jurídicos, ou seja, o relatório contendo a descrição dos serviços exercidos com as respectivas horas trabalhadas na execução. Por oportuno, a ██████ destaca ainda que a aprovação das despesas não abrange, de forma alguma, qualquer aval sobre o modo como as mesmas serão ressarcidas ao Administrador”

c) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS PARA O PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022, CONFORME DOCUMENTO INTEGRANTE DO ANEXO I DA CONSULTA

A referida matéria foi aprovada pela maioria dos Cotistas Votantes com as ressalvas relacionadas abaixo:

COTISTA VOTANTE	VOTO	RESSALVA
Cotista detentor de 23,33% das cotas do Fundo	Aprovado	“Aprovamos o orçamento de despesas do período de abril/2021 a março/2022, dada a natureza essencial das despesas. A presente deliberação não abrange, de

		<p><i>forma alguma, qualquer aval sobre o modo como serão cobertas as despesas, uma vez que o fluxo de caixa do Fundo está negativo. A [REDACTED] solicita que o Administrador envide os melhores esforços para otimizar as despesas do Fundo no período.”</i></p>
<p>Cotista detentor de 7,14% das cotas do Fundo</p>	<p>Reprovado</p>	<p><i>“O [REDACTED] solicita a retirada de pauta do orçamento proposto para que seja realizada a revisão do mesmo, a fim de considerar a: a) redução de 15% do valor orçado com honorários advocatícios, tendo em vista a renegociação do contrato realizada com o prestador de serviço; b) exclusão ou redução do valor de consultoria ambiental pelo fato da despesa no valor indicado não ser justificável dado o trabalho já executado no período anterior; c) despesas referente a posse do setor 7 pelo Fundo, devendo ser providenciada concomitantemente a assinatura do Termo de Transação com a [REDACTED].</i></p> <p><i>Contudo, caso a matéria seja aprovada pela maioria dos cotistas sem considerar a revisão proposta pelo [REDACTED], solicita-se que, em um prazo de 30 dias a partir desta deliberação, o Administrador realize a convocação da Comissão de Cotistas para discutir as propostas de condições pelas quais deverão ser ressarcidos os valores cobertos por esse Administrador, considerando o que preveem as normas reguladoras e/ou o Regulamento do Fundo. Por fim, se a retirada de pauta não for possível, o [REDACTED] se manifesta pela reprovação do item.”</i></p>

Em resposta às solicitações do cotista detentor de 7,14% das cotas do Fundo, a Administradora esclarece que a) o valor orçado com honorários advocatícios já considera a redução do contrato com o prestador de serviço e, conforme já justificado, o aumento dessa despesa é resultado do aumento da quantidade de horas despendidas devido à intensificação das negociações e reuniões acerca das estratégias do Fundo; b) o valor orçado com “Consultoria Ambiental” é absolutamente justificável e necessário. O trabalho executado no período anterior, e integralmente cumprido, se refere ao Setor 8, enquanto que os valores orçados para esse período referem-se aos setores 1 +6B e 6A, e abrange a 1) emissão de laudo, 2) solicitação de autorização para supressão de vegetação a ser concedida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, 3) supressão da vegetação, e 4) plantio compensatório, não se referindo, portanto, ao trabalho já executado no período anterior; c) considerando que o Termo de Transação mencionado ainda não foi assinado, demais despesas referentes à posse do setor 7 pelo Fundo não foram inseridas no orçamento, não havendo impedimento, entretanto, para inclusão em uma próxima revisão do orçamento.

Por fim, considerando a impossibilidade de retirada de pauta do orçamento proposto, a Administradora considerara o item reprovado pelo referido cotista, conforme manifestação acima transcrita.

5. **Encerramento da Consulta Formal:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Consulta Formal e elaborado o presente Termo.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021.

BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.